



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

LAS N.º 158/2022/DLGA/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, referente ao Processo N.º 01002/18-01, Parecer Técnico N.º 68/2022, registrada na FEMARH/RR sob o código D-01-06, ao Empreendedor:

NOME: BRUNA MARQUES SILVA
CPF/CNPJ: 29.301.657/0001-70
ENDEREÇO: RUA TV PRINCIPAL ET DO LAMA, KM 22, S/N, ZONA RURAL
MUNICÍPIO: MUCAJAÍ – RR

ATIVIDADE: OPERAÇÃO DE UM LATICÍNIO COM PRODUÇÃO ARTESANAL DE DERIVADOS DE LEITE, DENOMINADO DE “LATICÍNIO DA VOVÓ” NA FAZENDA SUCURI

Endereço do Empreendimento: FAZENDA SUCURI, VICINAL TRONCO DO ROXINHO, KM 11, GLEBA CARACARAÍ – MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ/RR.

VALIDADE: 18/10/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH/RR

Boa Vista, RR, 18/10/2022

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH/RR
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO
EM 29/11/2022
HORA 08:00
Bruna Marques



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com **Pedido de Renovação** desta licença **120 (cento e vinte) dias** antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Apresentar cópia da **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação em até **30 (trinta) dias**;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

CONDICIONANTES

ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO PARECER TÉCNICO Nº 68/2022.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: 01002/18-01 / Parecer Técnico Nº 68/2022.

VALOR DA TAXA: ISENÇÃO DE TAXA, CONFORME ART. 14 DA LEI Nº 882/2012

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA OLIVEIRA SILVEIRA - CRM V-RR 002175 VP

WAGNER SOARES ROCHA
Diretor de DQ/EMARH-RR

MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR